



Portal de Legislação do Município de Vista Gaúcha / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.145, DE 30/05/2023

CRIA PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a [Lei Orgânica Municipal](#), FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha-RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Cultura do Município de Vista Gaúcha, presente no Anexo I desta Lei, para vigência e condução dos trabalhos no Campo Cultural Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 30 MAIO
DE 2023.*

*CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se
Em 30/05/2023.*

*Lauri José Tombini
Sec. Mun. de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PLANO MUNICIPAL DA CULTURA
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

MAIO DE 2023

Elvira



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PLANO MUNICIPAL DA CULTURA

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Prefeito

Claudemir José Locatelli

Vice-Prefeito

André Junior Danette

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Elenir Fatima Queiroz Cappelari

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Mariéli Ferri Campos

Vista Gaúcha, Maio de 2023.

Elenir



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

1- Conselho Municipal de Cultura

I- O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Mariéli Ferri Campos

Suplente: Elizete dos Santos

b) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Titular: Diego Nardino

Suplente: Rafael Nicaretta

c) Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Titular: João Valdes Bier

Suplente: Gelson Dal Cero

d) Secretaria Municipal da Administração

Titular: Lauri Tombini

Suplente: Daiane Grolli

e) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Carlos Alberto Lopes

Suplentes: Mara Jorja Silvestre Trevisan

II- 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:

a) Fórum Setorial de Artesanato

Titular: Eloisa Martins

Eloisa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Suplente: Rutimara Gonçalves Vieira

b) Fórum Setorial de Audiovisual

Titular: Susiclei Staub

Suplente: Silvana Gooks

c) Fórum Setorial de Música

Titular: Tarcisio Bandeira

Suplente: Marcio Pereira

d) Fórum Setorial de Dança

Titular: Dionatan Meneghazzi

Suplente: Pamela Piccinini

e) Fórum Setorial de Tradição, Folclore e Cultura Gaúcha

Titular: Oldemar Camargo

Suplente: Eliandro dos Santos

Eliandro



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Plano Municipal de Cultura: 2023 – 2033. 1ª Edição

Organização: Conselho Municipal de Cultura de Vista Gaúcha

2- APRESENTAÇÃO

O Plano municipal da Cultura de Vista Gaúcha, busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais.

O Plano Municipal da Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

3- CONTEXTUALIZAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO

Vista Gaúcha é uma cidade de Estado do Rio Grande do Sul. Os habitantes se chamam vista-gauchenses. O município se estende por 88,7 km² e contava com 2 851 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 32,1 habitantes por km² no território do município.

4- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Em 1945, levando suas mudanças, pertences e familiares, em carroças de tração animal, viajando por quinze ou mais dias, os primeiros colonizadores de origem italiana chegavam à região de Tenente Portela.

Elviri



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Esses primeiros colonizadores vinham de Garibaldi, Santa Cruz do Sul, Estrela e Encantado. Posteriormente, estabeleceram-se outras famílias, de etnias variadas, que foram fazendo desta terra um lugar produtivo.

Vista Gaúcha era denominada de “Cantina Velha”, porém os colonizadores acharam o nome impróprio para a localidade. Por acharem o local rico em belezas naturais e com uma vista panorâmica, o intitularam “Vista Gaúcha”, nome que perdura até hoje.

Hoje, Vista Gaúcha está assim constituída etnicamente: 60% da população de italianos; 25% de portugueses; 10% de alemães e 5% de poloneses.

Em meados de 1986, um grupo de lideranças locais, constituído por seis pessoas, entenderam que o Distrito estaria, juntamente com Bom Plano, com bom grau de desenvolvimento e, então programaram uma reunião geral para expor as ideias emancipacionistas, ideias estas que foram bem acatadas por um número considerável de moradores. Assim, em seguida, elegeu-se a Comissão Emancipacionista, que seria responsável pelo andamento dos trabalhos.

Em 10 de abril de 1988, realizou-se o plebiscito em Vista Gaúcha, onde o “SIM” venceu por maioria absoluta dos votos.

Através da Lei Estadual nº 8.608, de 09 de maio de 1988, criou-se oficialmente o Município de Vista Gaúcha.

5- HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ETAPAS

Apresentamos, em ordem cronológica as etapas históricas que antecederam a elaboração do Plano Municipal de Cultura:

Implementação da LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 19/10/2021 que DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura;

6- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA



Elonvi



- a) regulamentar, aperfeiçoar e manter o Plano Municipal da Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais;
- b) promover a formação contínua na área da cultura para contemplar as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Vista Gaúcha;
- c) proteger e disseminar o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Vista Gaúcha;
- d) garantir o investimento de recursos próprios no orçamento da cultura;
- e) assegurar e diversificar os segmentos culturais de Vista Gaúcha.

7- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA

- a) reconhecer e valorizar a diversidade cultural que forma e constrói o município de Vista Gaúcha;
- b) compreender a cultura como dimensão simbólica que transmite e resgata significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente contruídos;
- c) garantir as condições para a preservação da memória, transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais;
- d) valorizar e enaltecer as pessoas que atuam no campo cultural;

8- DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Vista Gaúcha vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

Elmer



8.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

8.2 DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, dentre outros.



8.3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

9- DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE VISTA GAÚCHA

O diagnóstico da Cultura, realizado com participação de agentes e produtores culturais no município de Vista Gaúcha, foi organizado por setores e apresenta de forma integrada e atualizada as seguintes informações:

9.1 SETORIAL DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Segmentos: Arquitetura, Urbanismo, Restauração

Representante: Diego Tobias Nardino

O que temos: Auditório Municipal, Monumento da Bíblia, Monumento do Busto em homenagem ao Adolfo Enno Braucks, diversas Igrejas, Gruta Nossa Senhora de Fátima, Centro Cultural, Centro de Tradições Gaúchas (CTG), Praça Municipal, Praça Adolfo Enno Braucks e Praça do Chafariz.

O que queremos: Aproveitamento dos espaços culturais para instalação de ambientes adequados a eventos culturais, em especial shows, teatros e exposições;

Programas de proteção, divulgação, conscientização e valorização dos patrimônios culturais e dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

9.2 SETORIAL DE ARTES CÊNICAS, PERFORMÁTICAS E CORPORAIS

Elonwi



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Segmentos: Teatro, Dança, Circo, Ginástica, Patinação e Artes Marciais

Representante: Dionatan Carlos Menegazzi

O município conta com diversas iniciativas públicas e privadas de ensino e prática das artes cênicas, performáticas e corporais, voltadas principalmente ao público infantil. Há espaço para apresentações dos trabalhos desenvolvidos em muitos e ventos da cidade, embora os poucos trabalhos apresentados por jovens e adultos dificilmente sejam remunerados.

O que temos: Grupos e projetos de dança de ensino público e privado;

um Centro Cultural que conta com um espaço amplo para o desenvolvimento de diversas oficinas;

O que queremos: oportunidade para apresentações em eventos públicos e privados do município;

Políticas públicas de fomento às artes cênicas, performáticas e corporais e programas de formação de público;

Acesso a uma programação contínua de shows, espetáculos, mostras e festivais para fruição e atualização de referências artísticas com artistas amadores e profissionais, locais e de outras cidades;

Cursos de formação, capacitação e atualização profissionais, bem como oficinas de intercâmbio artístico - cultural com profissionais de outras cidades.

9.3 SETORIAL DE MÚSICA

Segmentos: Músicos, Banda Marcial, Corais

Representante: Tarcísio Bandeira e Márcio Pereira da Silva

É muito importante mapear e atender esses segmentos em suas demandas considerando-se que a música é elemento basilar para o desenvolvimento saudável e um convívio harmonioso. A partir de seus elementos principais - ritmo, harmonia e melodia - é possível promover inúmeras ações de cuidado a serem contempladas por políticas culturais. Em nosso município esse segmento encontra-se representado por artistas e

Elenu



entidades a inda não relacionadas: são iniciativas privadas que buscam manter, revitalizar e promover a arte musical e a consciência de sua importância no cultivo.....

O que temos: organizações, escolas, projetos e oficinas públicas e privadas de ensino musical, Banda Marcial Municipal e Coral de Mulheres;

O que queremos: Integração e promoção da arte musical e da alfabetização musical em suas diversas modalidades instrumentais e vocais, bem como do Coral;

Espaços de diálogos e intercâmbio;

Valorização de artistas locais em mostra, feiras e eventos diversos;

Promoção de profissionais locais que atuam nesse segmento para ensino musical em escolas.

9.4 SETORIAL DE AUDIOVISUAIS

Segmentos: Cinema, Cultura Digital

Representante: Susiclei Teresinha Staub

A fim de utilizar a tecnologia de informação para a promoção da qualidade de vida e o desenvolvimento da autonomia criativa, essa iniciativa procura aliar o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação com o enfrentamento de questões como exclusão, promoção da cultura, da saúde e preservação patrimonial.

O que temos:

O que queremos: Desenvolver propostas e ações que visem à educação integral através do vídeo nas áreas de ensino/aprendizagem: saúde, preservação ambiental e patrimonial, a preservação artística cultural.

Programar formas articuladas de planejamento e desenvolvimento, criando mecanismos conjuntos para: consultas e estudos, ações, programas, projetos, execução de atividades produtivas audiovisuais, incrementando a melhoria das condições de aprendizado, socioeconômico e ambientais com geração de empregos e oportunidades para a promoção do bem estar da população;

Elbner



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Promover através do audiovisual o desenvolvimento educacional e a conscientização para a conservação e preservação do meio ambiente;

Fomentar a criação, implantação e manutenção de unidades de aprendizagem da linguagem audiovisual;

Elaboração, prestação de assessoria e assistência técnica a projetos na área audiovisual;

Projetos e programações integradas de desenvolvimento de Curtas e Longas Metragens;

Financiamento para projetos audiovisuais.

9.5 SETORIAL DA LITERATURA

Segmento: Literatura

Representante: Mariéli Ferri Campos

Atualmente podemos citar a atividade cultural setorial desenvolvida por pelo menos a Biblioteca Municipal e as salas de Leitura nas Escolas Municipais e Estaduais.

O que temos: Escritores locais independentes;

Escolas públicas e particulares que desenvolvem literatura;

Biblioteca pública;

Salas de leitura nas escolas municipais e estaduais;

O que queremos: Projeto e programações integradas de desenvolvimento da arte, da literatura;

Incentivo aos escritores com projetos que viabilizem a publicação e a impressão das obras;

Fomento e capacitação para futuros escritores;

Incentivo a biblioteca municipal, salas de leituras, acervo diversificado, espaços aconchegante e convidativo;

Elonvi



Elaboração de projetos na área da literatura envolvendo as escolas e a comunidade em geral;

Projeto de leitura nas praças da cidade envolvendo a população, aproximando-a da literatura com a pretensão de celebrar a leitura e promover o conhecimento e a cidadania das pessoas;

Implantar projeto de biblioteca itinerante;

Promover saraus literários nos espaços públicos, no auditório e nas escolas;

9.6 SETORIAL DE CULTURA POPULAR

Segmentos: Etnias, associações comunitárias, grupo de danças tradicionalista e artesãos

Representantes: Oldemar José Camargo, Eloísa Martins

É necessário mapear esta parcela da sociedade que ainda não está atendida pelas políticas culturais. Precisamos sistematizar todos os movimentos populares e dar-lhes visibilidade, descobrir os processos de organização e criação. O fomento a estas ações deve garantir a proteção e a promoção desses saberes, afinal, desde a mais remota antiguidade, todas as sociedades têm sido “sociedades do conhecimento”, cada uma à sua Maneira.

O que temos: Sociedades de Damas, Clubes de Mães e OASES:

Sociedades Esportivas;

CTG;

Associação dos Artesãos;

Grupo de idosos com sede própria para realização de encontros semanais;

Auditório Municipal para as apresentações culturais;

Sede própria da Casa dos Artesãos para a divulgação e comercialização de produtos produzidos pelos artesãos.

O que queremos: fomento às atividades que são desenvolvidas pelos nossos grupos na cidade;

Prioridade na contratação de atrações locais para apresentações ao público;

Eloísa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Auxílio com deslocamento para apresentações fora do município onde representamos o mesmo. Custeio de professores e figurinos;

Apoio dos poderes públicos para a difusão das atividades que são desenvolvidas;

Buscar expandir as atividades de cada representante, fazendo com que possam trabalhar linhas diferentes das que já existem hoje melhorando e preservando ainda mais o que temos;

Abertura para espaços de conversas e trocas de ideias;

Diálogo para melhorar as relações da cultura religiosa entre as etnias;

Organização de um Calendário Cultural para evitar a coincidência de eventos;

Palestras e feiras artesanais.

9.7 SETORIAL DE PRODUTORES CULTURAIS

Segmentos: Associações, Clubes de Serviços, Escola, Entidades

Representantes: João Valdês Bier

Os produtores culturais representam uma nova categoria de profissionais ligados à organização da cultura, principalmente quanto à captação de recursos, elaboração de projetos e produção de eventos. O campo de atuação dos profissionais da cultura pode ser mais amplo, tendo em vista a mudança no papel do Estado ocorrido recentemente, quando passou a ocupar um papel mais ativo a partir da implementação de um conjunto efetivo de políticas culturais. A produção da cultura em Vista Gaúcha se caracteriza pela diversidade de artistas, criadores, intelectuais, intermediários, gestores, acadêmicos, artistas amadores que compõem uma identidade cultural rica e única. O que atualmente se verifica em nosso município é que na maioria dos casos são os próprios artistas e criadores das diversas áreas que individualmente elaboram, acompanham e executam seus projetos.

O que temos: Festa junina, Dia Dos Avós, Dia do Estudante, A Semana Farroupilha, apresentações natalinas, dia da mulher, semana referente ao dia do município, o artesanato, grupo de coral, as festas tradicionais e religiosas, jogos diversos de integração, culto às tradições gaúchas (CTG), o museu, as aulas de música/violão, festival estudantil

Elovi



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

da canção, palestras de diversos temas, dia de quem cuida de mim nas escolas, desfile cívico, atividades sobre consciência negra, dias das crianças, dentre outras manifestações;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Pinheiro Machado, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Nelso Piccinini e Escola Municipal de educação Infantil Sonho Meu;

Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa e Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

O que queremos: apoio e recursos mensais financiados pelo poder público municipal para manter os projetos socioculturais sem fins lucrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Dar oportunidades a pessoas excluídas da sociedade, para que desenvolvam seus talentos, oportunizar o contato do universo das artes e da cultura, afastando-os de situações de vulnerabilidade e contribuindo com o alargamento dos horizontes culturais da população;

Valorização dos artistas locais;

Divulgação dos eventos culturais;

Criação de feiras expositivas das atividades realizadas dentro dos ramos culturais, shows, mostras, eventos de cada setor da cultura, a fim de difundir a cultura de todas as crenças, grupos e etnias;

Equipamentos para as escolas como computadores e datashow para cada sala de aula das escolas municipais;

Oferecer cursos, seminários e oficinas sobre gestão cultural;

Profissionalizar os entes que promovem a cultura amadora ou a popular;

Valorizar e capacitar os profissionais da cultura.

Elaine



10- METAS E AÇÕES

Análise das metas do Sistema Nacional de Cultura e suas respectivas ações, ou integração com o Plano Municipal de Vista Gaúcha, RS.

Ação 01

Implementação do Sistema Municipal de Cultura e efetivação deste como instrumento de desenvolvimento das Políticas Culturais em Vista Gaúcha.

Ação 02

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro da Cultura, sempre contemplando todas as áreas.

Ação 03

Mapear a diversidade cultural do município, a partir das discussões setoriais dos segmentos, para o planejamento de políticas culturais e específicas para cada setor.

Ação 04

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais do município.

Ação 05

Dentro das Metas da Setorial de Patrimônio Material e Imaterial, fazer a implementação do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, com legislação e política de patrimônio aprovadas e regulamentadas para a adequação ao Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Ação 06

Cadastros dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares do município e cadastrá-las no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.



Ação 07

A partir do estudo de como se dará a construção deste processo no Sistema Nacional de Cultura, fazer a busca de informações para mapeamento dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa em Vista Gaúcha.

Ação 08

Mapeamento dos territórios criativos no município para descoberta e reconhecimento dos mesmos com o objetivo de proporcionar a promoção de desenvolvimento integral e sustentável de cultura popular.

Ação 09

Pleitear projetos de apoio às atividades culturais em Vista Gaúcha, a partir das cadeias produtivas.

Ação 10

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e estruturação do Departamento Municipal para gestão cultural e organização da política para melhor avaliação dos aspectos culturais do município.

Ação 11

Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizar mapeamento e a inserção dos professores de Artes no programa nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

Ação 12

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de cultura nas instituições de ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

Ação 13

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

Elonir



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Ação 14

Integrar o Sistema nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebem recursos públicos.

Ação 15

Efetivar a conservação e revitalização periodicamente de aquisição do acervo da Biblioteca Pública.

Ação 16

Modernização dos espaços culturais já existentes com o objetivo de ampliar, estimular e continuar as atividades realizadas nelas para fins de contribuir para incentivar a integração entre os cidadãos e a cultura.

Ação 17

Buscar a participação dos conselheiros culturais e gestores públicos, em conjunto com os cursos de formação promovidos pelo Ministério da Cultura, qualificando-os para incentivar as políticas culturais e melhorar o atendimento a sociedade civil, pondo em prática o Plano Municipal de Cultura.

Ação 18

Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos para discussão dos caminhos da cultura na cidade.

11. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS POLÍTICAS CULTURAIS DE VISTA GAÚCHA

LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 25/07/1989

ADOTA O BRASÃO E A BANDEIRA COMO SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO.

LEI MUNICIPAL Nº 075, DE 12/06/1990

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 15/04/1998

INSTITUI A FESTA DO PORCO E FRANGO NO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 15/05/2001

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL AIDOFO ENNO BRAUCKS DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 22/07/2002

INSTITUI FESTA DO COLONO E MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 03/10/2002

INSTITUI O BAILE DO KERB NO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 03/12/2013

INSTITUI CAVALGADA PÉ NO ESTRIBO COMO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 17/10/2017

INSTITUI PASSEIO CICLÍSTICO RURAL COMO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.744, DE 17/02/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 19/10/2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.951, DE 26/04/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO AO SETOR CULTURAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE INDUMENTÁRIA GAÚCHA A ALUNOS DE GRUPO DE DANÇAS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA GAÚCHA, DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elsoni



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.954, DE 26/04/2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO PÚBLICO EM HOMENAGEM A FÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 09/08/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCENTIVAR A CULTURA E O DESPORTO ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS COM MATERIAL ESPORTIVO EM FAVOR DO ATLÉTICO CLUBE GAÚCHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.009, DE 09/08/2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O FOMENTO A CULTURA ATRAVÉS DO AUXÍLIO À REALIZAÇÃO DA 23ª CAVALGADA TENENTE MÁRIO PORTELA FAGUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 22/02/2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO INCENTIVO A CULTURA LOCAL, ATRAVÉS DO CUSTEIO DE VALORES COM PUBLICAÇÃO DE LIVRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.107, DE 14/03/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTIVAL DA CANÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura do Município de Vista Gaúcha/RS, é um instrumento que postula toda trajetória na construção da identidade cultural Vistagauchense, baseado no guia de Orientações para os municípios, acerca do Sistema Nacional de Cultura. A elaboração

Elonvi



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Tal documento estabelece ações claras e objetivas, para as ações futuras e possibilita debate permanente e necessário entre entidades culturais, sociedade e Poder Público, numa organização eficiente e necessária.

Vista Gaúcha, 26 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Elenir Fatima Queiroz Cappelari
Elenir Fatima Queiroz Cappelari

Secretária Municipal de Educação e Cultura